Carta Anual Governança Corporativa 2019

Ano base 2018

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO GERAL 03

1. INTRODUÇÃO 04

2. INTERESSE QUE JUSTIFICOU SUA CRIAÇÃO E AÇÕES COM O PODER PÚBLICO 04

3. POLÍTICAS PÚBLICAS 04

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 10

5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO **11**

6. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS 11

7. FATORES DE RISCO 13

8. COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO 13

9. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 13

10. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 15

11. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO 16

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ	92.702.067/0001-96 NIRE 43.300.001.083
Sede	Porto Alegre/RS
Tipo de Estatal	Sociedade de Economia Mista
Acionista Controlador	Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Tipo Societário	Sociedade Anônima
Tipo de Capital	Aberto
Setor de Atuação	Financeiro
Diretor de Relações com Investidores – DRI	Marcus Vinícius Feijó Staffen
Auditores Independentes atuais da empresa	KPMG Auditores Independentes Nome: Fernando Antonio Rodrigues Alfredo E-mail: falfredo@kpmg.com.br Telefone: (55 11) 3940-6442
Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual	Jorge Tonetto – Presidente Claudio Coutinho – Vice-Presidente Ademar Schardong Adriano Cives Seabra Eduardo Cunha da Costa Irany de Oliveira Sant'Anna Junior João Verner Juenemann Marcio Gomes Pinto Garcia Rafael Andréas Weber Ramiro Silveira Severo

1. INTRODUÇÃO

Em 30 de junho de 2016, foi publicada a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando que a Companhia é uma sociedade anônima de economia mista, de capital aberto e controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul, observando o requisito da transparência, conforme art. 8°, da referida lei, foi elaborada esta carta de Governança, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com informações relevantes, em especial as relativas às atividades econômicas desenvolvidas, políticas públicas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração, no intuito de reafirmar o comprometimento da administração da Companhia com as melhores práticas de mercado.

2. INTERESSE QUE JUSTIFICOU SUA CRIAÇÃO E AÇÕES COM O PODER PÚBLICO

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., criado em 1928 pela Lei Estadual nº 459, tem como missão ser a instituição financeira oficial do Rio Grande do Sul para promover o desenvolvimento econômico e social do ESTADO, atendendo, além de sua lei de criação ao disposto no Art. 147 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, combinado com o §3º, Art. 164 da Constituição Federal.

Nesse sentido, sua missão, que advém do interesse público que ensejou sua criação, exercida através do cumprimento de seu objeto social, na busca constante de ser um Banco público sólido, rentável, competitivo, integrado às comunidades, impulsionando a economia e o crescimento do ESTADO, em apoio à administração pública na promoção da melhoria dos setores econômicos do ESTADO.

Ainda, no âmbito do interesse público, ESTADO e BANRISUL possuem motivações patrimoniais e interesses convergentes na estabilidade do seu relacionamento institucional e consequente preservação do patrimônio público.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS

3.1. PLANO PLURIANUAL – PPA

O Plano Plurianual – PPA do ESTADO, instrumento do Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 149 da Constituição do Estado, estabelece as diretrizes, os programas e as ações para a Administração Pública estadual direta e indireta para um período de quatro anos. Os Programas do PPA são instrumentos de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos.

O BANRISUL se insere no PPA como agente financeiro do ESTADO, provendo o desenvolvimento econômico e social das comunidades, através do apoio à pessoas físicas, à agricultara familiar, ao agronegócio, as micro, pequenas, médias e grandes empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, viabilizando investimentos potenciais para a geração de emprego e renda, e suprindo, por meio da intermediação financeira, as necessidades de recursos para o financiamento do consumo, da inclusão social e da sustentação das atividades do ESTADO.

A atuação do BANRISUL como instituição financeira no ESTADO conta, dados de junho de 2019, com 495 agências bancárias, do total de 516 agências da instituição, o que representa presença em aproximadamente 90% dos municípios gaúchos. E, a captação de depósito a prazo no BANRISUL representa 48,4% de todo o mercado bancário do Estado do Rio Grande do Sul (dados BACEN, excluindo o BNDES).

Para o PPA proposto pelo ESTADO para o período 2020-2023, o BANRISUL, sob coordenação da Secretaria da Fazenda do ESTADO, está imbuído do Programa de Crédito do Plano, com objetivo de através da Intermediação Financeira suprir as necessidades de recursos para o financiamento do consumo, da inclusão social e da sustentação das atividades.

As iniciativas governamentais que compõem o PPA, no que se refere ao BANRISUL, estão em coerência e se alinham com os direcionamentos da Estratégia Institucional do Banrisul.

As iniciativas à cargo do BANRISUL na Política Pública estabelecidas no PPA do ESTADO, realizadas em 2018 e planejadas para o Ano 2019 e PPA 2020-2023 são:

Política Pública (iniciativas Banrisul):	Descrição:	Metas (planejadas/realizadas)
1. Crédito Rural:		
1.1 Financiamento ao Custeio Agropecuário	Financiar o custeio de lavouras e criação de animais. Origem do Recurso: Recursos Próprios do Banrisul.	Meta 2020-2023 R$ 8.383.461.756,58 Meta 2019 R$ 996.832.363,14 Meta 2018 R$ 949.364.155,37 Realizado 2018 R$ 800.592.053,47
1.2. Financiamento ao Investimento Agropecuário	Financiar a aquisição de animais, máquinas, equipamentos agrícolas, construção de unidades de beneficiamento e infraestrutura nas propriedades. Origem do Recurso: Recurso próprios do Banrisul e do BNDES/Finame.	Meta 2020-2023 R$ 1.486.153.846,15 Meta 2019 R$ 357.566.735,95 Meta 2018 R$ 325.060.669,05 Realizado 2018 R$ 100.782.818,54
1.3. Financiamento à Comercialização Agropecuária	Financiar a comercialização e armazenagem de produtos agropecuários. Origem do Recurso: Recursos próprios do Banrisul e do BNDES/Finame.	Meta 2020-2023 R$ 4.542.281.771,07 Meta 2019 R$ 716.985.900,80

		Meta 2018 R$ 682.843.715,05 Realizado 2018 R$ 544.132.303,36
1.4. Financiamento a Industrialização Agropecuária	Financiar as atividades de beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários. Origem do Recurso: Recursos próprios do Banrisul e do BNDES/Finame.	Meta 2020 -2023 R$ 1.030.808.992,55 Meta 2019 Sem meta estabelecida Meta 2018 Sem meta estabelecida Realizado 2018 Sem meta estabelecida
1.5. Plano de Agroecologia e Produção Orgânica	Ampliar o acesso dos agricultores a sementes, mudas e propágulos crioulos e nativos. Plano de Agroecologia e Produção Orgânica. Origem do Recurso: Recursos próprios Banrisul.	Meta 2020-2023 - 800 agricultores Realizado em 2018 401 agricultores
2. Crédito Comercial:		
2.1. Financiamento ao Desenvolvimento Econômico e Social	Repassar para o desenvolvimento econômico, social e urbano do Estado, para pessoas físicas e jurídicas dos setores industrial, comercial, rural e de prestação de serviços. Origem do Recurso: Recurso obtido do BNDES.	Meta 2020 -2023 R$ 130.578.704,25 Meta 2019 R$ 648.850.000,00 Meta 2018 R$ 597.800.000,00 Realizado 2018 R$ 47.500.333,41
2.2. Cartão BNDES	Disponibilizar limite rotativo às pequenas e micro empresas com repasse do BNDES. Origem do Recurso: Recurso do BNDES disponibilizado.	Meta 2020 R$ 202.227.006,18 Meta 2019 R$ 440.000.000,00 Meta 2018 R$ 400.000.000,00 Realizado 2018 R$ 39.612.741,41
2.3. FINEP	Fomentar a ciência, tecnologia e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas, através de repasses FINEP. Origem do Recurso: Recurso FINEP	Meta 2020-2023 R$ 28.000.000,00 Meta 2019 Sem meta estabelecida. Meta 2018 Sem meta estabelecida. Realizado 2018 Sem meta estabelecida.
2.4. FEB – Setor Público - Recursos Próprios Banrisul	Disponibilizar crédito a Municípios, com vistas ao fomento para aquisição de máquinas, equipamentos e em determinadas situações obras civis, a fim de redução de custos de manutenção e atendimento das necessidades das populações locais. Origem do Recurso: Recurso próprio do Banrisul.	Meta 2020-2023 R$ 91.915.246,57 Meta 2019 Sem meta estabelecida. Meta 2018 Sem meta estabelecida. Realizado 2018 Sem meta estabelecida.

2.5. CEF – Saneamento para Todos – FGTS	Repasse de recursos destinados à saneamento no âmbito do Programa Saneamento para Todos com recursos do FGTS. Origem do Recurso: Recurso do FGTS disponibilizado.	Meta 2020-2023 R$ 26.647.382,39 Meta 2019 Sem meta estabelecida. Meta 2018 Sem meta estabelecida. Realizado 2018 Sem meta estabelecida.
2.6. Financiamento ao Microcrédito	Financiar operações de microcrédito produtivo, disponibilizando recursos aos empreendedores formais e informais que necessitam de recursos para prover seus negócios, dinamizando e incrementando a economia do RS com a geração de renda e postos de trabalho. Origem do Recurso: Recurso próprio do Banrisul.	Meta 2020-2023 R$ 46.000.000,00 Meta 2019 R$ 98.445.181,00 Meta 2018 R$ 89.495.620,00 Realizado 2018 R$ 31.763,95
2.7. Financiamento para a Educação	Destinar linhas de crédito para suprir a demanda de capital de giro de investimentos em modernização de infraestrutura física e tecnológica das Universidades do Estado. Origem do Recurso: Recurso próprio do Banrisul.	Meta 2020-2023 R$ 1.095.865.070,35 Meta 2019 R$ 288.657.964,54 Meta 2018 R$ 267.275.893,09 Realizado 2018 R$ 242.146.345,96
2.8. Financiamento para a Saúde	Atender as necessidades de hospitais públicos e privados, clínicas e laboratórios que prestam atendimentos à saúde. Origem do Recurso: Recurso próprio do Banrisul.	Meta 2020-2023 R$ 4.554.119.102,13 Meta 2019 R$ 119.354.436,74 Meta 2018 R$ 110.513.367,36 Realizado 2018 R$ 1.113.369.177,61
2.9. Financiamento para Capital de Giro	Atender as necessidades de capital das micro, pequenas e médias empresas de todos os segmentos da economia do Estado. Origem do Recurso: Recurso próprio do Banrisul.	Meta 2020-2023 R$ 10.390.183.896,93 Meta 2019 R$ 5.966.915.794,81 Meta 2018 R$ 5.524.922.032,24 Realizado 2018 R$ 2.295.852.959,06
2.10. Financiamento para Crédito Universitário	Linha de crédito destinada ao financiamento da semestralidade dos estudantes de ensino superior. Origem do Recurso: Recurso próprio do Banrisul.	Meta 2020-2023 R$ 38.932.807,68 Meta 2019 Sem meta estabelecida Meta 2018 Sem meta estabelecida Realizado 2018 Sem meta estabelecida
2.11. Financiamento para pagamento de ICMs	Disponibilizar recursos para pagamento dos tributos.	Meta 2020-2023 R$ 41.964.769,98

	Origem do Recurso: Recurso próprio do Banrisul.	Meta 2019 R$42.666.424,85 Meta 2018 R$39.505.948,94 Realizado 2018 R$ 9.272.688,75
2.12. Financiamento para Projetos Sustentáveis	Linha de crédito destinada a aquisição de equipamentos sustentáveis. Origem do Recurso: Recurso próprio do Banrisul.	Meta 2020-2023 R$ 48.666.009,60 Meta 2019 Sem meta estabelecida Meta 2018 Sem meta estabelecida Realizado 2018 Sem meta estabelecida
3. Câmbio - Total do Investimento:		
3.1. Financiamento para Exportações	Atender a necessidade de apoio à produção e à comercialização do segmento através de linhas de crédito específicas. Origem do Recurso: Recurso próprio do Banrisul.	Meta 2020-2023 R$ 3.045.251.103,86 Meta 2019 R$ 647.000.000,00 Meta 2018 R$ 647.000.000,00 Realizado 2018 R$ 560.921.586,24
4. Crédito Imobiliário:		
4.1. Financiamento para Aquisição ou Construção de imóveis	Atender a necessidade de aquisição ou construção de imóveis residenciais e não-residenciais. Origem do Recurso: Recurso próprio do Banrisul.	Meta 2020-2023 R$ 3.159.775.525,63 Meta 2019 R$ 720.000.000,00 Meta 2018 R$ 720.000.000,00 Realizado 2018 R$ 905.159.477,83

Total geral de investimento Banrisul, Políticas Plano Plurianual do Estado 2020-2023: ..... R$ 38.342.832.991,91	
Critérios adotados pelo Banrisul para classificar essa atuação como desenvolvida para atender ao interesse público:	Iniciativa do Estado do Rio Grande do Sul, controlador do acionista controlador do Banrisul, como meta prevista no Plano Plurianual – PPA, alinhado à Estratégia institucional do Banrisul - ***Aplicável à todas as políticas (iniciativas) aqui descritas***.

O BANRISUL apoia o ESTADO na consecução de políticas públicas na área do agronegócio ("Crédito Rural"), atuação em linha com sua lei de criação, promovendo e oferecendo produtos de crédito rural adequados ao fomento dessa atividade econômica através de financiamentos de investimentos, custeio, comercialização e industrialização, observando as políticas e direcionamento traçados pelo Governo do Estado e em consonância com o Sistema Financeiro do Rio Grande do Sul. Neste sentido, atende demanda de crédito rural dos

agricultores familiares, médio produtores e agricultores empresariais, cooperativas de produção agropecuária, agroindústrias e demais empresas do setor.

O apoio ao desenvolvimento do mercado de agronegócio no ESTADO, a colocação de instrumentos e ofertas de produtos voltados ao produtor e agricultor rural, a disseminação da cultura e da educação financeira são objetivos permanentes do BANRISUL, que se refletem, inclusive, como previsão estatutária na própria organização funcional da Companhia, que prevê necessariamente a manutenção de uma área dedicada aos financiamentos rurais, centralizando todas as operações atinentes ao crédito rural de qualquer modalidade. No ponto 1 das Políticas Públicas acima enumeradas, as linhas de crédito e financiamento, iniciativas do Banrisul no PPA do ESTADO.

3.2. POLÍTICA ESTADUAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

O BANRISUL é integrante do Comitê Gestor do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – PLEAPO (Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica), instrumento de política pública que tem por objetivo estratégico o *"Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Cooperativismos e o Agronegócio no ESTADO"*, instituído pela Lei Estadual RS nº 14.486/14 e Regulamentado pelo Decreto Estadual RS nº 51.617/14.

Para o PLEAPO 2016-2019, vigente, o Banrisul possui iniciativas como:

Estratégias - linhas de crédito com subsídios para apoiar a produção de base ecológica, principalmente, durante o processo de transição agroecológica:	(i) Capacitar, a cada ano, 75 operadores do crédito rural nas linhas de crédito que integram o Rio Grande Agroecológico; (ii) participar (gerentes das agências, supervisores e operadores de crédito rural com Programa Sementes) de reuniões e eventos promovidos pelo segmento da agroecologia, divulgando entre os operadores do banco as linhas de crédito direcionadas para o segmento da agroecologia: Pronaf Mais Alimentos (investimento e custeio); Pronaf Agroindústria Familiar (custeio-beneficiamento e comercialização); Pronaf Agroindústria; Pronaf Agroecologia (custeio e investimento); Pronaf Eco; Pronaf Mulher; Pronaf Jovem; e Programa ABC (produtores de médio e grande porte).
Garantir de acesso a políticas públicas de comercialização para agricultores familiares, povos e populações tradicionais:	(i) Contratar operações de crédito rural para agricultores em transição agroecológica e/ou orgânicos, sendo 20 operações em 2016, 30 operações em 2017, 40 operações em 2018 e 50 operações em 2019.
Estimular a agroindustrialização de alimentos orgânicos (2ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário/2013):	(i) Divulgar linhas de crédito voltadas à agroindústria, direcionando o produtor para a modalidade de crédito adequada ao seu perfil: Pronaf Agroindústria Familiar (custeio, beneficiamento e comercialização) e Pronaf Agroindústria, sendo quatro operações em 2016 e cinco operações nos anos seguintes.

O BANRISUL, enquanto órgão executor das iniciativas aqui previstas, deve seguir regras de mercado, mediante o atendimento das necessidades dos clientes, buscando retornos adequados aos acionistas. O BANRISUL não é dependente de recursos do Tesouro do ESTADO, e nem há impacto financeiro do interesse público nos negócios do BANRISUL.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Mantendo seu foco de atuação na região Sul do Brasil, principalmente no Estado do Rio Grande do Sul, a Companhia está presente em aproximadamente 90% dos municípios gaúchos, tendo como referência a lista de municípios do IBGE atualizada em 2010.

Como agente financeiro do Estado do Rio Grande do Sul, a Companhia preza pelo desenvolvimento econômico regional, respaldando a cadeia do agronegócio, atuando no recolhimento de tributos estaduais e no repasse aos municípios gaúchos, efetuando o pagamento a fornecedores de bens e serviços, além do funcionalismo público ativo e inativo da administração direta do Estado e dos servidores do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, e prestando serviços bancários.

Em 31 de dezembro de 2018, a distribuição de crédito da Companhia, contava com foco em crédito comercial, que entre pessoas físicas e jurídicas, representou 73,4% da carteira; em comparação com 12,1% de crédito imobiliário, 7,2% de crédito rural e 7,3% compostos pelas demais carteiras (desenvolvimento, leasing, câmbio, setor público e créditos vinculados a operações adquiridas em cessão).

A carteira de crédito pessoa física tem como principais produtos o crédito consignado a servidores públicos municipais, estaduais, federais e aposentados (INSS) e o crédito direto ao consumidor (crédito pessoal/cheque pessoal, dentre outros produtos). O empréstimo consignado é o produto que mais cresce ano a ano, tendo crescido 21,1% nos últimos 12 meses. Por ser um dos produtos de concessão de crédito mais seguro, e, portanto, com baixo risco de inadimplência, a Companhia pretende continuar direcionando seus esforços de venda desse produto nos diversos canais.

A Companhia possui também como fonte adicional de originação de operações de crédito consignado: a Bem Promotora de Vendas e Serviços S.A. (“Bem Promotora de Vendas”), joint-venture formada em 2012 com a AMCM Participações LTDA e a RSR Participações Societárias LTDA. O saldo de operações de crédito da Companhia originadas através da rede Bem alcançou R$4.981,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e o lucro líquido da Bem Promotora no exercício foi de R$9,4 milhões.

Informações detalhadas sobre as atividades desenvolvidas podem ser encontradas na seção 7 do Formulário de Referência, acessível nos sites de Relações com Investidores do BANRISUL (http://ri.banrisul.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A Companhia possui uma Política formalizada de gerenciamento de riscos, descrita no documento "Estruturas e Políticas Institucionais de Gestão de Capital e de Riscos Corporativos", que foi aprovado em 06 de fevereiro de 2019, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, e contempla a gestão de capital e os riscos de crédito, mercado, IRRBB, liquidez, operacional e socioambiental.

As Estruturas e Políticas Institucionais de Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos da Companhia visam a possibilitar o gerenciamento contínuo e integrado de capital e dos riscos de crédito, de mercado, de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária - IRRBB, de liquidez, operacional, socioambiental e demais riscos considerados relevantes para a Companhia. Além disso, buscam estabelecer princípios básicos, atender exigências legais e garantir que todas as atividades sejam praticadas em conformidade com a regulamentação vigente.

A otimização da administração de ativos e passivos e do uso do capital regulatório e a maximização da rentabilidade dos investidores são reflexos da adoção, pela Instituição, das melhores práticas de mercado.

O aprimoramento das Estruturas e Políticas Institucionais, sistemas, controles internos e normas de segurança, integrados aos objetivos estratégicos e mercadológicos da Instituição são processos contínuos nesse escopo.

Na Companhia, a Unidade de Gestão de Riscos Corporativos - UGRC é a responsável por realizar essa atividade de forma integrada, contemplando todas as instituições do Conglomerado Prudencial, definido nos termos da Resolução nº 4.280/13 do CMN. Considera também os possíveis impactos oriundos dos riscos associados às demais empresas controladas por integrantes do Conglomerado.

Informações mais detalhadas acerca das estruturas de gerenciamento de riscos, poderão ser encontradas na seção 5 do Formulário de Referência, acessível nos sites de Relações com Investidores do BANRISUL (http://ri.banrisul.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

6. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

A Companhia adota normas gerais de contabilidade bancária conforme preceitos definidos pelo Banco Central do Brasil através do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

A publicação das demonstrações financeiras está referenciada em normas definidas pela Comissão de Valores Mobiliários, por tratar-se de uma sociedade anônima de capital aberto. A Instituição segue ainda normas internacionais de publicação de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), em atendimento à Resolução nº 3.786/09, emitida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

A Companhia possui uma política institucional de prevenção à lavagem de dinheiro e adota processos e sistemas específicos para identificação e acompanhamento das atividades dos clientes, mantendo equipe exclusiva dedicada à execução de atividades com foco na prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo, na revisão da legislação e no desenvolvimento de programas de treinamento para todo o quadro de colaboradores.

Essas ações têm por objetivo assegurar que as atividades sejam conduzidas em um ambiente de controles adequados à prevenção de riscos relacionados ao crime de lavagem de dinheiro, legislação e normativos vigentes.

Alinhada ao processo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, a Companhia utiliza política denominada "Conheça seu Cliente e Suas Atividades", na qual estão previstas regras e procedimentos para auxiliar na identificação e melhor conhecimento sobre o perfil dos clientes e a origem dos seus recursos financeiros, visando reduzir riscos da Instituição ser utilizada para legitimar recursos oriundos de atividades ilícitas.

Da mesma forma, a política "Conheça seu Colaborador" estabelece, indistintamente, a todos os níveis hierárquicos da Organização, a responsabilidade pela observância e cumprimento das diretrizes contra a corrupção e a lavagem de dinheiro, bem como o dever de promover valores éticos, preservando assim, a integridade dos eventos contábeis e a imagem e reputação da Companhia.

A política de prevenção à corrupção estabelece procedimentos e controles, bem como, medidas preventivas que evitem, no âmbito de atuação da Companhia, a prática dos ilícitos de corrupção e de improbidade previstos no Código Penal, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 12.846/13 e nas demais normas do sistema anticorrupção brasileiro por seus empregados e terceiros.

Outro instrumento de apoio à prática regular de operações é o Código de Conduta Ética, que orienta o comportamento pessoal e profissional das equipes da Companhia, com vistas a tornar essa conduta um padrão de relacionamento interno e com os públicos de interesse da Companhia: acionistas, clientes, empregados, sindicato, fornecedores, concorrentes, comunidade e governo. As eventuais infrações ao Código são examinadas pela Comissão de Ética, conforme disciplinado em regulamento específico.

A estrutura de controles internos serve como mecanismo de gestão para o atingimento das metas estratégicas, a utilização eficaz e eficiente dos recursos, o cumprimento de leis e regulamentos, e a qualidade das informações com vistas à valorização da Empresa.

Informações mais detalhadas acerca da estrutura de controles internos, poderão ser encontradas na seção 5 do Formulário de Referência, acessível nos sites de Relações com Investidores do BANRISUL (http://ri.banrisul.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

7. FATORES DE RISCO

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Formulário de Referência, os riscos mencionados e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas.

O Banrisul apresenta seus principais fatores de riscos relacionados ao emissor, seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle, acionistas, empresas controladas e coligadas, fornecedores, clientes, assim como questões socioambientais, riscos relacionados à regulação, países estrangeiros e setores da economia onde o emissor atue, na seção 4 do Formulário de Referência, acessível nos sites de Relações com Investidores do BANRISUL (http://ri.banrisul.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

8. COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO

Os membros da Diretoria Executiva do Banrisul, na forma da instrução CVM 480/09, comentam na seção 10 do Formulário de Referência os principais aspectos relativos ao Banrisul, retrospectivamente a 2016, 2017 e 2018, das condições financeiras e patrimoniais gerais, do Resultado operacional e financeiro, dos Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras, das Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do Auditor, das Políticas contábeis críticas, dos Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras, assim como do Plano de Negócios da Companhia.

Os Comentários detalhados dos diretores sobre o desempenho da instituição, estão disponibilizados na seção 10 do Formulário de Referências, acessível nos sites de Relações com Investidores do BANRISUL (http://ri.banrisul.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

9. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

- **ASSEMBLEIAS GERAIS**

As Assembleias Gerais da Companhia são convocadas com, no mínimo 15 dias de antecedência em primeira convocação e, com 8 dias de antecedência, em segunda convocação, conforme Lei 6404/76.

Adicionalmente, de acordo com a Instrução CVM 481/09, o Banrisul disponibiliza a votação a distância, possibilitando que qualquer acionista possa exercer seu direito de voto através do boletim de voto a distância, enviado diretamente à Companhia, conforme as regras disponibilizadas no Manual da Assembleia.

Os documentos relativos aos itens da Ordem do Dia ficam à disposição dos Acionistas na Sede Social do Banrisul sendo, inclusive, disponibilizados no site www.banrisul.com.br/ri - Governança Corporativa - Assembleias - AGO/E, estando também disponíveis nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. (www.b3.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Banrisul possui um Conselho de Administração, composto de no mínimo 07 e no máximo 11 membros, eleitos em Assembleia Geral da Companhia e destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 02 anos, permitidas, no máximo, 03 reconduções consecutivas. Os membros do Conselho de Administração são eleitos sem designação específica, cabendo ao acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, designar, dentre eles, o Presidente e o Vice-Presidente.

- **DIRETORIA**

A Diretoria da Companhia, que tem funções executivas, é composta de um Presidente, um Vice-Presidente e até sete Diretores, acionistas ou não, residentes no País, e que possua capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, a qual deve ser demonstrada com base na formação acadêmica ou experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes, por intermédio de documentos. Um dos membros da Diretoria responderá pela Diretoria de Relações com Investidores, que poderá ser acumulada com as demais funções da Diretoria, nos termos de regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários. O Presidente, o Vice-Presidente e demais membros da Diretoria serão eleitos ou reeleitos, com mandato de dois anos, pelo Conselho de Administração.

O Presidente e o Vice-Presidente são necessariamente escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração. Obrigatoriamente um dos membros da Diretoria será escolhido entre os empregados que contarem com mais de dez anos de serviço prestados diretamente ao Banco e que possuam capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, a qual deve ser demonstrada com base na formação acadêmica ou experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes, por intermédio de documentos. O mandato dos ocupantes de cargos de Diretoria estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

- **COMITÊ DE AUDITORIA**

O Comitê de Auditoria da Companhia é um órgão permanente, em atendimento às normas do Conselho Monetário Nacional e legislação aplicável, podendo ser compartilhado com as sociedades controladas, composto de 03 membros que atendam aos requisitos para o exercício da função, conforme legislação e normas vigentes, eleitos pelo Conselho de Administração na primeira reunião que realizar após a Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 02 anos, destituíveis a qualquer tempo, permitida sua recondução até o máximo

legalmente permitido. O Comitê de Auditoria deve reportar-se diretamente ao Conselho de Administração.

- **COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E REMUNERAÇÃO**

O Comitê de Elegibilidade e Remuneração, eleito pelo Conselho de Administração do Banco, que atua em nome da Sociedade e de suas controladas, é composto por 03 membros, pessoas naturais, residentes no país, com formação profissional de nível superior e capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, além de preencher as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições financeiras e outras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com mandato de 03 anos, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reconduzidos até o máximo de período legalmente permitido.

- **COMITÊ DE RISCOS**

A Sociedade conta com um Comitê de Riscos, de funcionamento permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração da Sociedade a qualquer tempo, nos termos previstos em normas do Conselho Monetário Nacional.

- **CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Companhia é permanente e é composto de cinco membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos, permitidas duas reconduções consecutivas. São elegíveis para membros do Conselho Fiscal pessoas naturais residentes no País, que tenham formação profissional em nível superior e experiência no exercício de função executiva na alta administração de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional ou de outras empresas.

- **COMITÊS COM FUNÇÕES AUXILIARES DA DIRETORIA**

A Companhia conta ainda com órgãos com funções auxiliares da Diretoria, denominados: a) Comitê de Gestão Bancária, b) Comitê de Gestão Econômica, c) Comitê de Gestão Comercial, d) Comitê de Gestão Administrativa, e) Comitê de Gestão de Controles Internos, f) Comitê de Gestão de Tecnologia de Informação, g) Comitê de Crédito, h) Comitê de Gestão de Pessoas, i) Comitê de Gestão de Marketing, j) Comitê de Recursos de Terceiros Nível I, k) Comitê de Recursos de Terceiros Nível II, l) Comitê de Riscos Corporativos, m) Comitê de Tesouraria, n) Comitê de Gestão de Recuperação e Restruturação de Crédito, o) Comitê de Priorização de Demandas à TI. Cada Comitê terá, no mínimo, 4 e, no máximo, 12 integrantes. Serão membros dos Comitês os empregados titulares de Superintendência de Unidade, Superintendência de

Assessoria e o Controller, nomeados pela própria Diretoria, e, por sua designação, Administradores das Sociedades de que participe com 50% ou mais do capital social. O Comitê de Gestão Bancária será composto por Diretores e os Coordenadores dos demais Comitês.

- **ORGANOGRAMA DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**

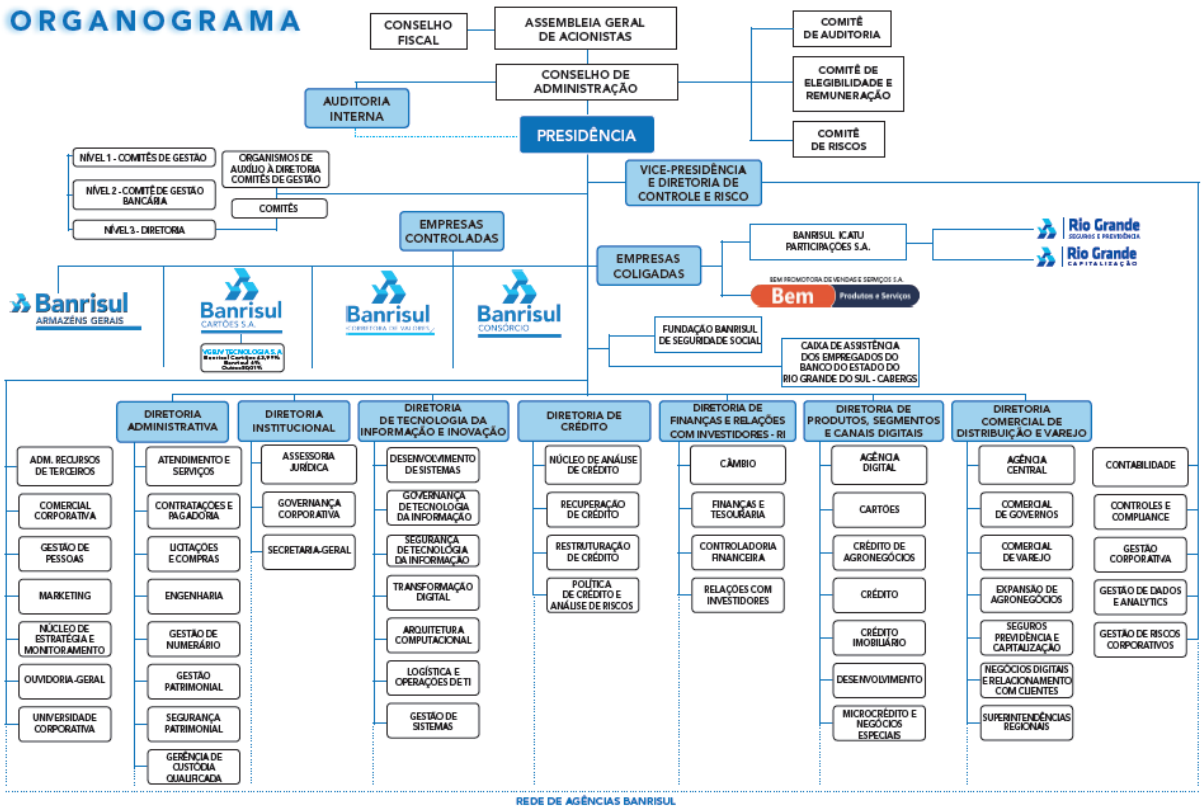

Informações detalhadas acerca da estrutura de Governança Corporativa do Banrisul, e composição da Administração e dos órgãos e Comitês podem ser encontradas na seção 12 do Formulário de Referência, acessível nos sites de Relações com Investidores do BANRISUL (http://ri.banrisul.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

10. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Banrisul reforçando o seu comprometimento com as boas práticas de governança aderiu ao Nível 1 de governança corporativa, segmento de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão destinado à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam, voluntariamente, com a adoção de práticas diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações adicionais em relação ao que já é exigido pela legislação vigente.

O Banrisul adotou, voluntariamente, as seguintes regras estabelecidas para companhias com ações listadas no Novo Mercado, as quais estão incluídas em seu Estatuto Social:

✓ a obrigação de realizar ofertas públicas de aquisição de ações sob determinadas circunstâncias;

✓ extensão para todos os acionistas das mesmas condições obtidas pelos acionistas controladores quando da alienação do controle do banco; e

✓ necessária submissão do Banrisul, seus acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal ao Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, para fins de resolução de conflitos que possam surgir, relacionados ou oriundos da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo CMN, Banco Central e CVM, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1 de Governança, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato de Adoção de Práticas de Governança Coorporativa do Nível 1 de Governança.

Informações detalhadas acerca da estrutura de Governança Corporativa do Banrisul, e composição da Administração e dos órgãos e Comitês podem ser encontradas na seção 12 do Formulário de Referência, acessível nos sites de Relações com Investidores do BANRISUL (http://ri.banrisul.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

11. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A Política de Remuneração da Companhia tem como objetivo fixar os critérios de remuneração de seus administradores com vistas à condução dos negócios de forma eficiente e sustentável.

Para fixação desta política são considerados o valor gerado à organização, os riscos da atividade, as condições do mercado em que o Banrisul se insere e os interesses dos acionistas.

A remuneração dos Administradores é fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização da verba remuneratória e o rateio desta entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observadas as disposições e limites legais.

Os membros da Diretoria da sociedade e das controladas tem direito à Participação sobre os Lucros e Resultados da Sociedade – PLR, calculada de acordo com regras estabelecidas pelo Conselho de Administração, considerando os critérios para pagamento de PLR a empregados, definidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Bancários. Aos diretores egressos do quadro de pessoal do Banrisul são resguardadas as prerrogativas estabelecidas em seu Regulamento de Pessoal.

É disponibilizado aos Diretores da Companhia e de suas controladas pacote de benefícios composto por auxílio refeição e cesta alimentação, plano de saúde, previdência complementar e seguros. Tais benefícios podem variar de acordo com o perfil específico de cada Diretor, eis que àqueles eventualmente oriundos do quadro de pessoal do

Banrisul será assegurada a manutenção dos planos de benefícios iniciados quando eram empregados.

Informações detalhadas acerca da política e remuneração da Administração do Banrisul podem ser encontradas na seção 13 do Formulário de Referência, acessível nos sites de Relações com Investidores do BANRISUL (http://ri.banrisul.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br).

Unidade de Governança Corporativa
Novembro/2019